LEI Nº 2.097, DE 02 DE SETEMBRO DE 1993.

(Revogado pela Lei nº 2.303/96)

CRIA CARGO COMISSIONADO DE MESTRE DE OBRAS, REFERÊNCIA CC-3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Mestre de Obras, referência CC-3, com duas vagas e função específica, para atender as necessidades administrativas da área afim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de setembro de 1993.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.